

DECRETO Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

FAPEMI Folha N°

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR SIDNEY CANDIDO RODRIGUES"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por tempo de contribuição do servidor SIDNEY CANDIDO RODRIGUES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c 36 da Lei Municipal nº 1.035 de 07 de janeiro de 2008, ao servidor SIDNEY CANDIDO RODRIGUES, admitido em 22/09/1993, no cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, com Benefício NB 397.2020.726-68.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 30 de janeiro de 2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura do Município de Itapeva, 30 de janeiro de 2023

Alexandre Ribeiro de Patto Chefe de Gabinete